

DECRETO N.º 8.106 DE 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Iturama, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

02 PODER EXECUTIVO	550.000,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	550.000,00
02 ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0052 20161 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00
3 390 30 00 Material de Consumo	355.000,00
3 390 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10 303 0054 20181 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	150.000,00
3 390 30 00 Material de Consumo	150.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):

02 PODER EXECUTIVO	550.000,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	550.000,00
03 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0053 20173 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	400.000,00
3 350 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
10 302 0053 20174 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	150.000,00
3 350 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00

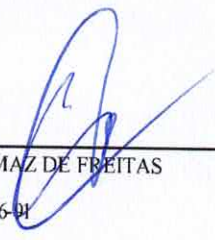
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de janeiro de 2022.





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-01